

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 038/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 029/2023
DO PODER EXECUTIVO:

“CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS
PROVENIENTES DO FUNPAES, A QUE SE
REFERE A LEI ESTADUAL Nº 11.790, DE
28 DE MARÇO DE 2023”

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 029/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal.

Lido em Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2023.

II – VOTO

O FUNPAES, Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, desempenha um papel fundamental no fomento de políticas e ações voltadas para a ampliação e a melhoria das condições de oferta da educação em nossa comunidade. Os recursos alocados neste fundo são provenientes de fontes estaduais e são essenciais para garantir um ensino de qualidade e o desenvolvimento integral de nossos estudantes.

Com esse conhecimento, o Executivo encaminhou o presente projeto de lei que objetiva a criação do Conselho para acompanhamento e fiscalização dos recursos provenientes do FUNPAES no município, objetivando fortalecer a transparência, a eficiência e a responsabilidade no uso desses recursos tão importantes para o desenvolvimento de nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ


Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Sendo assim, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização (COMAFE) se apresenta como uma ferramenta essencial para garantir a transparência, a fiscalização e a participação da sociedade civil na gestão dos recursos do FUNPAES, buscando promover uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento de nossos estudantes.

Por todo exposto, certo que o projeto é constitucional, legal, e apresenta técnica legislativa, razão que que voto favorável pela tramitação e votação em plenário.

É como Voto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 11 dias do mês de julho de 2023.



ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR JEAN FÁBIO COSTALONGA


Acompanho o voto do Relator.



JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR

Acompanho o voto do Relator.



JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

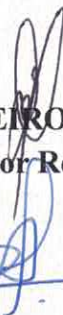
DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 11 dias do mês de julho do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal para ser deliberado em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 11 dias do mês de julho de 2023.



JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente



ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator



JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro